



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.075/2010 de 11/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **12/03/2010**, Edição de nº **8.825**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas com a 21ª Festa do Peão de Rodeio do Município de Iporã/PR, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060012.3.027000 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00
2866 FONTE: 31912 CONV/MT - 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00
2867 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA GERAL.....R\$ 142.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **excesso de arrecadação** pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Turismo e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 31912 CONV/MT - 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ...R\$ 120.000,00

SOMA.....R\$ 120.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00
35 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO


SOMA.....R\$ 22.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 142.000,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e dez**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8829
Data, 17 / 03 / 2010

OFUNIONÁRIO